



# PREFEITURA DE **TACAIMBÓ**

JUNTOS, CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

## DECRETO Nº 10/2021

Declara a Situação de Emergência no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 8º, VI, da Lei 12.608/2012 que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a situação da emergência em que se encontra o município de Tacaimbó devido à seca prolongada;

**CONSIDERANDO** a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater à seca no Município.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual Nº 47.737, de 22 de Julho de 2019, que já reconheceu a situação de emergência no Município de Tacaimbó por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de estiagem no Município, situação que ainda perdura;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado situação de emergência no Município de Tacaimbó, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Março de 2021.

  
Álvaro Alcântara Marques da Silva  
CPF: 028.898.344-00  
Prefeito Constitucional  
Tacaimbó-PE  
Prefeitura Municipal de Tacaimbó

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito